



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
GABINETE DA PRESIDENCIA  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica: _____

**CONTRATO Nº 02/2025**  
**PROCESSO ADM. Nº 07/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 69.378.693/0001-57, com sede na Rua Alexandre José Ferreira, S/N, Centro, Cajari/MA, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **JORGE ANTONIO SERRA**, inscrito no CPF sob o nº 335.480.213-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.316.551/0001-18, com sede na Rua 04/Duque Bacelar, nº 13, quadra 56, lote 13, bairro Jardim Eldorado Turu, São Luís – MA, CEP: 65.067-510, neste ato representada pela Sra. **Paula Fernanda Jansen da Silva**, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº 060.923.193-65, endereço profissional acima referenciado, doravante designada **CONTRATADO**, têm, entre si ajustado, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025**, cuja lavratura foi regularmente autorizada conforme consta na **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025**, decorrente do **Processo Administrativo nº 07/2025**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/21, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o PRAZO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 07/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025.

**1.2.** O objeto do Contrato Originário deste aditamento é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria técnica na área de licitações e contratos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência contratual e prestação dos serviços, que finda em 20/01/2026, ficam prorrogados em mais 12 (doze) meses através deste termo, estabelecendo como data de início o dia 21/01/2026 e a data de término da vigência em 20/01/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** O valor dos serviços referente ao objeto do presente instrumento será mantido, para o próximo período, no valor total de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, que será pago de forma parcelada de acordo com o respectivo serviço prestado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
GABINETE DA PRESIDENCIA  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica: _____

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 - CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE	01.122.0001.2002.0000
AÇÃO	MAN. DAS ATIVIDADES ADM. E LEG DO LEGISL.
CATEGORIA ECONÔMICA	3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2025, desde que não colidentes com o presente instrumento e não sejam modificadas por este termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

**6.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Viana, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cajari (MA), 19 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA**  
Data: 19/01/2026 19:15:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JORGE ANTONIO SERRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

**PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA**  
SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA  
**CONTRATADO**